

**EDITAL Nº 001/2025**

**PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MANTIDAS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES.**

**O MUNICÍPIO MOSSÂMEDES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA,** torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Diretor nos termos da Lei nº 1378 de 25 de abril de 2025, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº01, de 27 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

**CONSIDERANDO** o Art. 14 da LDB – 9394/1996, os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades.

**CONSIDERANDO** o inciso III do Art.5º e § 1º Inciso I do Art. 14 da Lei 14.113/20, complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica e provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a

partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

**DECLARA** Aberto e público o Processo de Qualificação e Seleção Simplificada Interna para exercício das funções gratificadas de Diretor das Instituições de Ensino mantidas pelo Sistema Municipal para preenchimento de 5 (cinco) vagas de Diretor Escolar e demais, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mossâmedes.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Para o processo de Qualificação e Seleção Simplificado para Diretores serão nomeada comissão, de acordo com o artigo 10º da Lei nº 1.378 de 25 de abril de 2025, através da Portaria Nº 146/2025 de 30 de abril de 2025.

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Marlê Divina da Silva Morais	Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura.
1. Crisiely Moreira da Sila 2. Fernanda Cácia da Costa Silva	Professores
Ivone Santa Alves da Silva Cunha	Servidor Administrativo
1. Loracy da Guia da Silva Abreu	Representante do SindMossâmedes
Quézia Hipolito Queiroz	Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

1.2 O Processo de Qualificação e Seleção Simplificado para Diretores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Diretores nas unidades escolares.

1.3. O processo seletivo terá validade de 2 anos anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.4 O candidato só poderá inscrever-se para concorrer a uma única UNIDADE escolar para cargo ou função de Diretor.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre os dias de 6 de maio de 2025 e 7 de maio de 2025, das 07h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mossâmedes.

2.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

2.5 Após findar o período para as inscrições, será publicado no Diário Oficial do Município a lista da quantidade de inscritos por Unidade Escolar.

## **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as condições, previstas no artigo 6º da Lei 1.378/2025.

## **4. DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo será composto de 04 (quatro) etapas, a saber:

I - Primeira etapa de caráter classificatório consiste na participação do curso de formação para novos gestores educacionais, com carga horária de 20 horas do município de Mossâmedes;

II- Segunda etapa de caráter classificatório, consistente na realização da prova escrita contendo questões múltiplas escolhas;

III-Terceira etapa consistente na apresentação escrita do Plano de Gestão direcionado para escola a qual o candidato se inscrever, contendo obrigatoriamente:

- A) Eixo 1: gestão participativa/democrática;
- B) Eixo 2: gestão pedagógica;
- C) Eixo 3: gestão de pessoas;
- D) Eixo 4: gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros.

IV- Quarta etapa consistente na consulta à comunidade escolar de acordo com a Lei 1.378/2025.

## **5. DA PROVA ESCRITA**

5.1 A prova escrita será realizada no dia 20 de maio de 2025, as 14h até às 17h, contendo três horas de duração, podendo ser entregue após 60 minutos do início.

5.2 O local de aplicação da prova escrita será na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5.3 A prova escrita será constituída de 12 (doze) questões de múltipla escolha sendo que, cada questão somente conterà uma alternativa correta.

5.4 As questões da prova abordarão os conteúdos relacionados aos eixos da dimensão administrativa; pedagógica; gestão de pessoas e legislação educacional.

5.5 A prova escrita será composta conforme descrição na tabela abaixo, totalizando a pontuação de até 100 pontos:

<b>EIXOS</b>	<b>QUESTÕES</b>	<b>PONTOS TOTAL</b>
Iten. 5.3/5.4	12	100

5.6 Após a correção da prova escrita, será publicada a lista dos candidatos classificados e convocados para a proxima etapa.

## **6. DO PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR**

6.1 O Plano de Gestão deverá ser entregue presencialmente, pelos candidatos classificados nas etapas anteriores na data de 02 de junho de 2025 na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

6.2 O Plano de Gestão deverá obedecer estritamente ao que dispõe o inciso III do subitem 4.1, sendo considerado apto os que preencherem cumulativamente todos os itens descritos neste Item.

## **7. Dos Critérios e da Realização da Consulta Pública**

7.1 Poderão participar da escolha de membro da equipe gestora a comunidade escolar descrita no artigo 9º da Lei 1.378/2025.

7.2 A consulta à comunidade educacional acontecerá na data de 17 de junho de 2025.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

### **8.1 PRIMEIRA ETAPA**

Será classificado para a segunda etapa o candidato participar do curso de formação para novos gestores com frequência mínima de 80%.

### **8.2 SEGUNDA ETAPA**

Realização da prova escrita e alcançando a pontuação mínima de 60 pontos.

### **8.3 TERCEIRA ETAPA**

Apresentação escrita do Plano de Gestão conforme cronograma.

### **8.4 QUARTA ETAPA**

Consulta a comunidade escolar de acordo com a Lei 1.378/2025.

## **9. DO EMPATE**

9.1 Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente

os seguintes critérios de desempate:

- A) Mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
- B) Mais tempo de experiência em gestão escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO- O resultado final do processo de qualificação, após a avaliação dos planos de Gestão Escolar e consulta à comunidade escolar, será homologado pela Comissão Central de Acompanhamento por meio de ato a ser publicado pela Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Cultura.

## **10. DA VALIDADE**

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

## **11. DA REMUNERAÇÃO**

11.1. A remuneração para os cargos de Diretor da Rede Municipal de Ensino do Município de Mossâmedes, é de acordo com o que está descrito no Estatuto do Magistério Público Municipal.

## **12. DO RESULTADO**

12.1 O Resultado sera publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, na data de 23 de junho de 2025.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

13.2 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e no Diário Oficial de cada uma das seguintes etapas do processo seletivo simplificado;

- Publicação do Resultado da prova escrita;
- Publicação da Habilitação do Plano de Gestão;
- Publicação do resultado da Consulta Pública;
- Publicação do Resultado Final.

13.3 Os recursos a que se refere o item 13.2. Deverão ser entregues de forma presencial e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

13.4 A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo de Diretor Escolar, ficando a concretização desse ato após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, e do prazo de validade do Processo Seletivo.

13.5 Após aprovação no Processo Seletivo o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no dia 1 de agosto de 2025, para fins de encaminhamento para Unidade Escolar a qual foi inscrito.

13.6 Aprovados e nomeados será o Regime de Trabalho vigente, 40 horas.

16.7 A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada de acordo com a opção escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

16.8 Não havendo candidatos selecionados para determinada unidade escolar, poderá haver indicação pela Gestão Municipal de candidato habilitado em outra unidade para assumir a vacância.

16.9 Persistindo a vacância, será de livre nomeação pela Gestão Municipal, dentre os servidores do quadro efetivo municipal, desde que cumpridos os requisitos indicados no Item 3 deste Edital.

16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

16.11 O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

16.12 Ausência do candidato em uma das etapas do processo seletivo implicará na exclusão automática do processo.

Mossâmedes, 05 de maio de 2025.

**MARTA MARIA CAETANO DE ALMEIDA CUNHA**  
**Prefeita Municipal**

**Anexo I.**  
**Cronograma:**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	05/05/2025
Registro de candidatura	06/05/2025 e 07/05/2025
Curso de formação para novos gestores	14/05/2025, 15/05/2025 e 16/05/2025
Prova escrita	20/05/2025
Entrega dos Planos de Gestão	02/06/2025
Consulta a comunidade educacional	17/06/2025
Publicação do processo seletivo no Diário Oficial	23/06/2025
Posse dos selecionados	01/08/2025